



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

Ofício N.º 133/2022 GAB

Rolândia, 26 de maio de 2022

Sr. Ailton Maistro
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho através desta, em resposta à solicitação da Secretaria de Assistência Social relativa ao Ofício nº 17/2022 que trata sobre Emenda Impositiva, expor e requerer o que segue:

Este vereador destinou recursos de Emendas Impositivas às seguintes Entidades:

Lar Infantil André Luiz - Protocolo nº 10.366/2022 - R\$ 12.500,00
Lar Infantil Leão Pitta - Protocolo nº 10.218/2022 - \$ 12.500,00
Organização Missão Restaurar - Protocolo nº 10.050/2022 - R\$ 30.000,00
Projeto CEEL - Protocolo nº 10.029/2022 - R\$ 20.000,00

Em resposta, a Secretaria de Assistência Social deliberou que as entidades Leão Pitta e André Luiz são instituições pertencentes à Política de Educação, desta forma, não podem ser atendidas pela Política de Assistência Social, conforme parecer já enviado nos protocolos, formalizando assim, impedimento técnico para tais entidades.

Diante do exposto, considerando que o impedimento técnico é tão somente quanto à origem dos recursos, requer a Vossa Senhoria que tome as providências necessárias com a finalidade de adequa-los, de maneira que a Emenda Impositiva destinada ao Lar Infantil André Luiz e Lar Infantil Leão Pitta sejam provenientes de recursos da Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Reginaldo Silva
Presidente

Rua Duque de Caxias, 288 - CEP 86600-057 - Rolândia - Paraná
Protocolo no Site: www.prrolandia.cloudsoftcam.com.br
E-mail: recepcao@cmrolandia.pr.gov.br
Horário de Atendimento: 12h até as 18h
(43) 3255-7100